



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua Treze de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 25 /2021

Institui o "Dia Municipal do Lions Clube de Santos Dumont", e dá outras providências.

Art. 1º. O dia 06 de agosto será considerado o "Dia Municipal do Lions Clube de Santos Dumont" e constará, anualmente, no Calendário Oficial de eventos do Município de Santos Dumont.

Parágrafo único. As comemorações alusivas à data instituída por esta Lei serão de responsabilidade do Lions Clube de Santos Dumont, isentando de qualquer ônus o município de Santos Dumont.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santos Dumont, 10 de agosto de 2021.


FELIPE DA SILVA CHAVES
VEREADOR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua Treze de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a apreciação plenária o presente Projeto de Lei que institui o "Dia Municipal do Lions Clube de Santos Dumont".

Fundada em 1917, a Associação Internacional de Lions Clubes, é uma das maiores organizações internacionais de clubes de serviço do mundo, voltada para serviços humanitários, fundada por Melvin Jones, que em 24 de outubro de 1945 foi convidado juntamente com os ex-presidentes internacionais para ajudarem a desenvolver a carta constitutiva de Organização não Governamental (ONG), para a nova organização global da ONU, a qual instituiu esta data como o Dia das Nações Unidas. Desde então, o Lions forneceu ajuda e mão-de-obra para projetos da UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância), da OMS (Organização Mundial de Saúde), da UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), e não tem nenhum envolvimento em assuntos políticos ou de segurança da ONU, pois se limita a esforços humanitários.

Os Lions Clubes prestam serviços voluntários e humanitários através de seus membros, que são pessoas da sociedade, que se reúnem com frequência, possuem um bom relacionamento entre si, e participam da sociedade como empresários, profissionais liberais, autônomos e funcionários públicos, são denominados como "Companheiro Leão" ou "Companheira Leão" (CL e CaL), são associados aos Lions Clubes espalhados por 210 países pelo mundo, com mais de 1,4 milhão de homens e mulheres, que têm um ideal em comum: servir sua comunidade de forma desinteressada prestando serviços comunitários realizando exames de vista e de saúde, construindo parques, apoiando hospitais oftalmológicos, concedendo bolsas de estudo, auxiliando jovens, distribuindo cestas básicas, dando apoio a entidades filantrópicas, fornecendo ajuda em momentos de catástrofes e muito mais, sempre com o lema de servir desinteressadamente aos que necessitam.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua Treze de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

Fundado em Santos Dumont no 06 de agosto de 1966, é uma Associação na forma do Art. 53 do Código Civil (Lei N° 10.406/2002), de duração indeterminada, conforme Carta Constitutiva expedida pela Associação Internacional de Lions Clubes em 20 de novembro de 1966 é legalmente considerado de utilidade pública em nível federal, estadual e municipal, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com patrimônio e jurídicos próprios e distintos dos seus associados, afiliados à Associação Internacional de Lions Clubes e integrantes do Distrito LC.

O Lions Clube de Santos Dumont só no mês de julho atendeu mais de 560 pessoas no município, com roupas alimentos e cobertores distribuídos.

Este é um reconhecimento justo, honroso e necessário a uma Instituição Internacional que se instalou em nosso Município e presta tão estimados serviços para a nossa comunidade.

Coloco-me a disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa surgir.

Em face destes argumentos, ora importantes para o município, é que pedimos apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Santos Dumont, 10 de agosto de 2021.


FELIPE DA SILVA CHAVES
VEREADOR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL